Of. Nº 527/2019 São Francisco de Assis, 17 de dezembro de 2019.

Exmº. Sr.
Vasco Henrique Asambuja de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal
São Francisco de Assis -RS

Assunto: Projeto de lei nº 62/2019

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminho a V. Exª. o Projeto de lei nº 62/2019 que autoriza o poder executivo a abrir crédito suplementar no valor de R$ 59.997,47.

Justificamos o presente projeto de lei para reforço de dotações orçamentárias no corrente ano, sendo que houve superávit financeiro no ano de 2018 nos recursos do PACS e ESF União, conforme demonstrado em relatório anexo e, será utilizado para empenhar a folha de pagamento dos servidores.

Solicitamos que o projeto seja analisado em regime de *urgência urgentíssima* uma vez que será utilizado nas despesas da folha do mês de dezembro deste ano.

Atenciosamente,

Rubemar Paulinho Salbego

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 18/12/2019
Nº. 415 Fl. 06
Oficial Legislativo

Projeto de Lei nº 62/2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 59.997,47 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais com quarenta e sete centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: É aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 59.997,47 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais com quarenta e sete centavos) para suprir despesas insuficientes no orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 02 10 301 0131 2.061 000 31 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL_____R$ 35.035,98

Projeto/Atividade: 2.061 Manutenção e Ampliação do PACS

10 02 10 301 0129 2.059 000 31 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL_____R$ 24.961,49

Projeto/Atividade: 2.059 Manutenção do ESF da União

Art. 2º: Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior, demonstrado em relatório anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

Rubemar Paulinho Salbego

Prefeito Municipal

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta Contabil: 7206 CAIXA C/ FMS CUSTEIO ACS UNIAO Conta Corrente : 624012 -6
Nivel Contabil: 1.1.1.1.1.19.03.50.00.00
Fonte de Recursos: 4500 CUSTEIO - Atencao Basica

Movimentacao do Periodo: 01/01/2019 ate 01/01/2019
Debitos = 0,00
Creditos = 0,00

Movimentacao

UG	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho	Contrapartida		Valor
0000	01/01/2019	Implantacao de Saldo			1567	SUPERAVITS OU DEFICITS D	34.035,98+
						Saldo Atual :	34.035,98+

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Conta Contabil: 7209 CAIXA C/ FMS CUSTEIO ESF FEDERAL Conta Corrente : 624012 -6
Nivel Contabil: 1.1.1.1.1.19.03.53.00.00
Fonte de Recursos: 4500 CUSTEIO - Atencao Basica

Movimentacao do Periodo: 01/01/2019 ate 01/01/2019
Debitos = 0,00
Creditos = 0,00

Movimentacao

UG	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho	Contrapartida		Valor
0000	01/01/2019	Implantacao de Saldo			1567	SUPERAVITS OU DEFICITS D	24.961,49+
						Saldo Atual :	24.961,49+